

# Centro Universitário de Brusque - Unifebe Reitoria

#### EDITAL UNIFEBE nº 33/12

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque - FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, home page www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XVI do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o "PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO", de acordo com as normas estabelecidas no Regulamento do Processo Seletivo para Contratação de Empregados do Corpo Técnico-Administrativo, aprovado pela Resolução CA nº 23/07 de 13/06/07, no Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários, aprovado pela Resolução CA nº. 11/06, de 09/08/06, e nos termos deste Edital:

1. DO CARGO: Auxiliar Universitário III.

2. DO NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga.

3. DA FUNÇÃO: Telefonista.

- **3.1. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS (RESUMO):** operar a central telefônica da Instituição; atender a solicitações de ligações de funcionários e professores; atender as ligações, prestar informações e/ou transferir para os Setores; enviar e receber documentos via Fax; registrar e emitir relatório mensal com as ligações telefônicas; executar outros trabalhos afins necessários ao Setor e à Instituição.
- **4. DA JORNADA DE TRABALHO:** de segunda a sexta-feira, das 15h30min às 19h45min e das 20h às 21h45min, e em sábados alternados, das 08h às 12h.
- **4.1.** O horário de trabalho especificado no item **04** deste Edital poderá ser alterado de acordo com as necessidades institucionais.
- 5. DA ESCOLARIDADE: Ensino médio.
- **6. DO(S) CURSO(S)/CONHECIMENTO(S) COMPLEMENTAR(ES) como pré-requisito:** Informática Básica, Telefonia.
- **7. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 18 a 24 de outubro de 2012, pelo correio (via SEDEX) para o seguinte endereço: Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Caixa Postal 1501 ou pessoalmente no Setor de Recursos Humanos (Bloco A), no horário das 08h às 12h e das 13h às 22h.
- **8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** No ato da inscrição deverá ocorrer a entrega do currículo atualizado, acompanhado de fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no currículo, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como pré-requisitos e como aperfeiçoamento, esses dos últimos cinco anos; CPF e RG.

### Unifebe Unifebe Centro Universitário de Brusque

## Centro Universitário de Brusque - Unifebe Reitoria

- **9.** A documentação encaminhada por via postal deverá ser disponibilizada em envelope lacrado dirigida ao Setor de Recursos Humanos com os seguintes dizeres "**PROCESSO SELETIVO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**", via SEDEX, com Aviso de Recebimento, e com data de postagem comprovada, impreterivelmente, até o dia 24 de outubro de 2012 (quarta-feira).
- **10. DA SELEÇÃO 1**<sup>a</sup> **ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no *curriculum vitae* encaminhado no momento da inscrição.
- 11. DO RESULTADO 1ª ETAPA: Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologados até 10 (dez) currículos em relação publicada pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgada na *home page* da Instituição, www.unifebe.edu.br, até as 18 horas do dia 25 de outubro de 2012 (quinta-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.
- **11.1.** Candidatos que já tenham sido contratados e demitidos pela Instituição somente terão a inscrição homologada após análise e deliberação favorável do Setor de Recursos Humanos.
- **12. DA SELEÇÃO 2**<sup>a</sup> **ETAPA:** A 2<sup>a</sup> etapa de seleção contará com entrevista específica e dinâmica de grupo.
- **13. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria e publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural de Comunicações Oficiais da UNIFEBE, no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, <u>www.unifebe.edu.br</u>, até as 18 horas do dia 30 de outubro de 2012 (terça-feira).
- **13.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.
- **13.2.** O primeiro candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 31 de outubro de 2012 (quarta-feira) para manifestar-se por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.
- 13.3. O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item 13.2 implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o próximo candidato, respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.
- **13.4.** A FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque, contrata seus empregados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
- **13.5.** A Instituição poderá, a seu juízo, ampliar o número de vagas definido no item **02** sempre que houver necessidade, respeitando-se a ordem de classificação e a validade do processo seletivo.
- **14. DA REMUNERAÇÃO:** A remuneração será fixada de acordo com o Regulamento do Plano de Carreiras, Cargos e Salários do Pessoal Técnico-Administrativo.



## Centro Universitário de Brusque - Unifebe Reitoria

- **14.1.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga poderá ser submetido a contrato de experiência nos termos do artigo 445, parágrafo único da CLT, findo o qual, será efetuada a avaliação do seu desempenho.
- **14.2.** A avaliação a que se refere o item **14.1**, quando se tratar de contrato de experiência, será efetuada pelo superior hierárquico ao qual o candidato estiver diretamente subordinado no prazo de até 15 (quinze) dias do término do referido contrato.
- **15. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UNIFEBE.
- **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** O candidato admitido por meio do presente processo seletivo deverá abrir conta na instituição financeira indicada pela UNIFEBE para o recebimento de sua remuneração.
- **16.1.** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.
- **16.2.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.
- 17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 18 de outubro de 2012.

Günther Lother Pertschy Reitor